



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, LAZER E CULTURA

Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA MATTEO E GUILHERME, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES – EXPOEM 2026, CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA APRESENTADA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Fornecedor Contratado: GUILHERME MAXIMILIANO DOS SANTOS

CNPJ: 47.776.566/0001-73

Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1. DO OBJETO

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA MATTEO E GUILHERME, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES – EXPOEM 2026, CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA APRESENTADA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Discriminação do objeto:

Cód.	Descrição	Un.	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
9430	SHOW ARTÍSTICO - MATTEO E GUILHERME	SV	1	8.000,00	8.000,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 – O presente caso enquadra-se no art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, o que autoriza a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de licitação.

2.2 – O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 – Considerando que a situação se enquadra no artigo 74, inciso II da lei 14.133/21.

3.2 – Considerando finalmente quanto o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3 –DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, do fornecedor GUILHERME MAXIMILIANO DOS SANTOS, devendo a despesa ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

regularmente empenhada com a observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais.

Elói Mendes-MG, 04 de junho de 2026.

NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal